De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

ASSINADO DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO
MUNICIPIO DE ARAPONGAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 23/02/2024 ANO: XVI Nº: 3463 PÁG: 01 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação por Inexigibilidade de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e publicação de atos legais, em atendimento a - Procuradoria Jurídica – PROJU.

Arapongas, 22 de fevereiro de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 037/2024.
Dispensa nº. 012/2024.
Partes: Município de Arapongas e AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.405.860/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada Fiat para prestação de serviço de revisão de 10.000km, para o veículo Cronos Drive 1.3, Placa SEP 8F62, utilizado no Conselho Tutelar, pertencente a Frota Municipal.
Valor: R$ R$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais).
Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso I c/c § 7° da Lei Federal n°. 14.133/21.
Ratificado pelo Prefeito na data de 21 de fevereiro de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria de Administração
Processo Administrativo nº: 038/2024.
Dispensa nº. 013/2024.
Partes: Município de Arapongas e HABITAR CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.407.285/0001-27.
Objeto: Contratação de serviço acolhimento institucional para atendimento da demanda judicial, em atendimento a SEMAS.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n°. 14.133/21.
Ratificado pelo Prefeito na data de 21 de fevereiro de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 039/2024.
Dispensa nº. 014/2024.
Partes: Município de Arapongas e APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 75.263.558/0003-20.
Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada Chevrolet para prestação de serviço de revisão de 10.000km para o veículo Onix Plus 1.0, Placa SED 7E81 (CRAS Zona Sul), utilizado na Semas, pertencente a Frota Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.
Valor: R$ 424,09 (quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos)
Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso I c/c § 7° da Lei Federal n°. 14.133/21.
Ratificado pelo Prefeito na data de 21 de fevereiro de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: n° 099/2022.
Contrato: nº 001-23 – 2º Termo Aditivo.
Concorrência nº. 005/2022.
Partes: Município de Arapongas e GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 29.365.398/0001-41, neste ato representada por BRUNA SARTÓRIO GUIMARÃES, CPF nº º 067.617.219-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via urbana em CBUQ, na Avenida Tico-Tico Rei entre Av. Gaturamo e Av. Sanhaço Rei, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR).
Objeto do Termo Aditivo: conforme Processo Digital nº. 40410/2023 Com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens não planilhados. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 194.445,33 (cento e noventa mil, trezentos e dois reais e vinte e seis centavos) referente a itens não planilhados, passando o valor total do contrato de para R$ 4.837.777,08 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos). Pelas razões expostas pelo fiscal do contrato no Processo Administrativo nº 40410/23, e com fundamento no art. 57, I e IV da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução até 21 de junho de 2024 e o prazo de vigência até 07 de março de 2025. Data e assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 224/2023.
Termo de Credenciamento: nº 158, 159, 160 e 161/2024.
Partes: Município de Arapongas e CENTRO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA INTEGRADA RP LTDA, CNPJ nº 53.208.311/0001-07, neste ato representada por MARIA LUIZA CORREA CPF nº 098.421.439-96; JOSEMIR DE CARVALHO QUEIROZ - SERVICOS MEDICOS, CNPJ n° 21.777.923/0001-24, neste ato representado por JOSEMIR DE CARVALHO QUEIROZ, CPF n° 349.934.289-87; ALAN FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53.259.770/0001-10, neste ato representado por ALAN FELIPE FIGUEIREDO, CPF nº 115.885.339-48 e BEATRIZ CRUVINEL SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ

n.°48.773.395/0001-91, neste ato representada por BEATRIZ CRUVINEL BARBOSA, CPF n° 042.724.051-44.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clinico geral, clinico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 – Chamamento Público.
Valor: R$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: até 16/01/2025.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei n° 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 224/2023.
Termo de Credenciamento: nº 173, 174 e 175/2024.
Partes: Município de Arapongas e VIVIAN ARISSA TAKAHASHI SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 52.631.185/0001-36, neste ato representada por VIVIAN ARISSA TAKAHASHI, CPF n° 060.528.139-46; VICTOR HUGO OKAMOTO HUSH, CNPJ/CPF sob o n° 32.533.612/0001-36, neste ato representado por VICTOR HUGO OKAMOTO HUSH, CPF nº 083.186.929-18; FIORI & MEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 53.521.229/0001-38, neste ato representada por BARBARA FIORI SILVA, CPF n° 046.124.039-40.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clinico geral, clinico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 – Chamamento Público.
Valor: R$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: até 16/01/2025.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei n° 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023.
Data e Assinaturas.

AVISO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Comunicamos que o EDITAL DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA DO TIPO "CASAS DE APOIO" COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ – CURITIBA – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi reaberto. Os interessados deverão encaminhar os documentos por meio do seguinte link: https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-credenciamento-de-participantes, no período de 26/02/2024 até 26/02/2025. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.

Adenilson do Carmo Silva
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Comunicamos que o EDITAL DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024 que tem como objeto o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviço de buffet e afins, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de rapongas, PR. Foi aberto. Os interessados deverão encaminhar os documentos por meio do seguinte link: https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-credenciamento-de-participantes, no período de 27/02/2024 até 27/02/2025. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052.

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.

Valdinei Juliano Pereira
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de preço para aquisição de materiais esportivos em atendimento a Diversas Secretarias. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 08 de março de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de

Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

PORTARIA Nº. 094/24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na petição protocolada sob nº. 5233, de 07.02.24;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 08 de março de 2024, a QUELI CRISTINA BRAZ DE SOUSA MIRA, matrícula nº 41602/3, ocupante do cargo de Atendente Social, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 156 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25.01.16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 106/24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5° da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.025.918,28 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos):

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
04.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração
041220002.2.010/3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais.....R$ 90.000,00
Fonte de recurso 002
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças
041230002.2.012/3.3.3.90.14.00 - Diárias - civil.....R$ 2.918,28
Fonte de recurso 002
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO – SESTRAN
06.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Seg. Pública e Transito
061810003.2.013/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 630.000,00
Fonte de recurso 002
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010021.2.046/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 303.000,00
Fonte de recurso 002

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41121010104	Outros impostos de inspeção, controle e fiscalização / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/201	002
41122010102	Taxas de coleta de lixo / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/201	002

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 107/24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R$ 452.215,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quinze reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010021.2.050/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 452.215,00
Fonte de recurso 472

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
472	**Portaria GM/MS Nº544 de 3 de maio de 2023 Equipamentos**	452.215,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 016/24, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando:

- O Edital nº 113/22, de 12/09/22;

- O Decreto nº 834/23, de 01/11/23;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°- Que os candidatos, dispostos no **ANEXO I**, **não foram nomeados,** por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie.

Art. 2°- FICAM CONVOCADOS os candidatos, conforme **ANEXO II**, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias,** a partir da publicação deste, **no horário das 8h às 13h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.

Art. 3º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 2º deste Edital.

Art. 4º - Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação serão considerados como eliminados e substituídos, na sequência, pelo(a) imediatamente classificado(a).

Art. 5º - Considerados aptos na avaliação médica**,** serão nomeados, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).

Art. 6º - Caso os candidatos ora convocados recusar-se a assumir o cargo, **poderão solicitar "final de lista",** no prazo mencionado no art. 2º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.

Art. 7º - As remunerações iniciais dos cargos convocados, estão fixados no **ANEXO III**.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I

(EDITAL Nº. 016/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
61866	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS BRANQUINHO	80	011/24, de 01/02/24	Solicitou final de lista aos 08/02/24	Final de Lista

CARGO: COZINHEIRO – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE RECONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
58396	MARA FARIAS CORREIA	54	045/23, de 15/05/23	Não atendeu à reconvocação	Eliminada
62562	LUCIANA ROSA DE LIMA	59	045/23, de 15/05/23	Não atendeu à reconvocação	Eliminada
62131	ALDA DUTRA FURTADO DOS SANTOS	64	045/23, de 15/05/23	Não atendeu à reconvocação	Eliminada
57939	EUCLIDES MENDES BERNARDES	70	045/23, de 15/05/23	Não atendeu à reconvocação	Eliminado

CARGO: CUIDADOR – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
55944	MÁRCIA SANTANA NESTORIO	162	011/24, de 01/02/24	Solicitou final de lista aos 20/02/24	Final de Lista

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
68658	BIANCA GARCIA RIBEIRO	53	002/24, de 10/01/24	Não atendeu à convocação	Eliminada
72467	VINICIUS TADEU BARROSO NOJOSA COSTA	54	002/24, de 10/01/24	Não atendeu à convocação	Eliminado
63627	LAISE CAVALCANTE TAMBANI	55	002/24, de 10/01/24	Solicitou final de lista aos 08/02/24	Final de Lista
74658	LUCAS HENRIQUE PEDRIALI	57	002/24, de 10/01/24	Solicitou final de lista aos 15/01/24	Final de Lista

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – 36h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
45118	MARIO RENATO GRILLO LAGE	17	002/24, de 10/01/24	Desistência expressa aos 13/01/24	Eliminado
49835	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA	18	002/24, de 10/01/24	Solicitou final de lista aos 25/01/24	Final de Lista

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
52360	JORGE CARLOTA DE ARAÚJO	27	005/24, de 15/01/24	Não atendeu à convocação	Eliminado
49115	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	28	005/24, de 15/01/24	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
39283	LEONICE PLATH RIBEIRO	440	004/24, de 15/01/24	Não atendeu à convocação	Eliminada
63855	EDUARDO DOS SANTOS SOARES	441	004/24, de 15/01/24	Não atendeu à convocação	Eliminado
59693	MARCIA CRISTINA SOARES	455	011/24, de 01/02/24	Solicitou final de lista aos	Final de Lista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

				12/02/24	
69274	RUBIA TAVARES SILVA	467	012/24, de 02/02/24	Solicitou final de lista aos 19/02/24	Final de Lista
45504	GREYCE NATHANY LOPES VIEIRA	468	012/24, de 02/02/24	Solicitou final de lista aos 07/02/24	Final de Lista

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
59594	ANA PAULA FRANCIOSI	31	011/24, de 01/02/24	Solicitou final de lista aos 14/02/24	Final de Lista
62091	ANA MARIA QUIDOTTI	32	011/24, de 01/02/24	Solicitou final de lista aos 07/02/24	Final de Lista

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
43685	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	356	012/24, de 02/02/24	Desistência expressa em 08/02/24	Eliminado
47351	ALINE MARTINS DE SOUZA	358	012/24, de 02/02/24	Desistência expressa em 12/02/24	Eliminado

CARGO: VIGILANTE MUNICIPAL – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
59313	EDER HENRIQUE NUNES	20	002/24, de 10/01/24	Solicitou final de lista aos 01/02/24	Final de Lista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO II

(EDITAL Nº 016/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
64874	MOACIR ANTONIO PEREIRA	81

CARGO: COZINHEIRO – 30h (RECONVOCAÇÃO)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
57164	JULIANA STORTE DAVANÇO	76

CARGO: CUIDADOR – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
52061	DEBORA DAIANE DE SOUZA SILVA	164

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
65842	RICARDO PEREIRA DA SILVA NETO	58
43295	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	59
61513	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	60
69253	THIAGO AKIO ARAKAKI	61

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – 36h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
69848	FABÍOLA CURADO GOMES	19
74131	MARÍLIA ANGELINA FERREIRA PAPA	20

CARGO: MOTORISTA II (ÁREA: ÔNIBUS) – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
47794	BRUNO FRANCISCO MARÇAL	30
48794	ED CARLO CESTARI	31

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
64495	VERA LUCIA BAFFA CLAVERO	473
68720	ADRIANA DE SOUZA NICÁSSIO	474
43714	IRÂNI APARECIDA DE OLIVEIRA	475
58413	TACIANA REGINA SANGUINO	476
45336	JÉSSICA FERNANDA BARDINELLI RODRIGUES	477

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
72305	GUSTAVO DE MENEZES BATISTA	33
63807	ELOIZA MANOSSO RAMOS	34

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
55421	MAIARA CAROLINI BRAGATO NOGUEIRA	359
59088	EMILY CAROLINE MANOEL BRAGHIN	360

CARGO: VIGILANTE MUNICIPAL – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
53871	SUELY FELICIANA DE ALMEIDA	22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO III
(EDITAL Nº. 016/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024)
GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO1 GPB1

CARGO: COZINHEIRO – 30h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 869,02 + Complemento do Piso Municipal= R$ 1.889,30
B	Ensino Fundamental Completo	R$ 886,40 + Complemento do Piso Municipal= R$ 1.889,30
C	Ensino Médio Completo	R$ 921,86 + Complemento do Piso Municipal= R$ 1.889,30
D	Ensino Superior Completo	R$ 986,39 + Complemento do Piso Municipal= R$ 1.889,30

CARGO: VIGILANTE MUNICIPAL – 40h – Nível Inicial 42

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.829,18
B	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.865,76
C	Ensino Médio Completo	R$ 1.940,39
D	Ensino Superior Completo	R$ 2.076,22

GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO2 GPB2

CARGO: MOTORISTA II – ÁREA: CAMINHÃO – 40h – Nível Inicial 14

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Fundamental Completo	R$ 2.674,89
B	Ensino Médio Completo	R$ 2.781,90
C	Ensino Superior Completo	R$ 2.976,63
D	Pós-Graduação	R$ 3.333,81

GRUPO PROFISSIONAL MÉDIO GPM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h - Nível Inicial 35

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R$ 2.261,60
B	Ensino Superior Completo	R$ 2.419,81
C	Pós-Graduação	R$ 2.710,18
D	Mestrado	R$ 3.170,92

CARGO: CUIDADOR – 30h - Nível Inicial 25

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R$ 1818,84+Complemento do Piso Municipal= R$ 1.855,22
B	Ensino Superior Completo	R$ 1.985,09
C	Pós-Graduação	R$ 2.223,30
D	Mestrado	R$ 2.601,26

GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR 1 – GPS1

CARGO: MÉDICO CLÍNICO – 40h - Nível Inicial 108

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Superior Completo	R$ 13.018,06
B	Pós-Graduação	R$ 14.580,22
C	Mestrado	R$ 17.058,85
D	Doutorado	R$ 20.811,81

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – 36h - Nível Inicial 104

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Superior Completo	R$ 12.026,84
B	Pós-Graduação	R$ 13.470,06
C	Mestrado	R$ 15.759,97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

D	Doutorado	R$ 19.227,17

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR – 20h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R$ 1.843,06 + Complemento do Piso Municipal= R$ 1.889,30
B	Ensino Superior completo	R$ 2.211,66
C	Pós-Graduação	R$ 2.499,18
D	Mestrado	R$ 2.874,03

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
B	Ensino Superior completo	R$ 2.211,66
C	Pós-Graduação	R$ 2.499,18
D	Mestrado	R$ 2.874,03

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R$ 2.764,57
B	Ensino Superior completo	R$ 3.317,48
C	Pós-Graduação	R$ 3.748,76
D	Mestrado	R$ 4.311,07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 017/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando:

- O Edital nº 113/22, de 12/09/22;

- O Decreto nº 834/23, de 01/11/23;

- O Decreto nº 064/24, de 05/02/24;

- A CI nº 005/24, de 06/01/24, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°- FICAM CONVOCADOS os candidatos, constantes do **ANEXO I** deste, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias,** a partir da publicação deste, no horário das **9 às 11h** e das **13h às 17h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.

Art. 2º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 1º deste Edital.

Art. 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como eliminado e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º - Considerado apto na avaliação médica**,** será nomeado, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).

Art. 5º - Caso o candidato ora convocado recusar-se a assumir o cargo, **poderá solicitar "final de lista",** no prazo mencionado no art. 1º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.

Art. 6º - As remunerações iniciais dos cargos convocados, estão fixados no **ANEXO II**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I

(EDITAL Nº 017/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024)

CARGO: PADEIRO – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
37066	JACKSON FERNANDO MAZIERO	3

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – 36h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
74582	GUSTAVO VASCONCELOS GABRIEL RIBEIRO	21

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
69807	THAÍS GISELLE FIGUEIRA DA SILVA	470
63953	MARIA ALICE GARCIA LEAL	471
59770	ANA CATARINA BORTON	472

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO II
(EDITAL Nº 017/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024)

GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO1 - GPB1

CARGO: PADEIRO – 30h – Nível Inicial 35

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1637,70 + Complemento do Piso Municipal= R$ 1.889,30
B	Ensino Fundamental Completo	R$ 1670,46 + Complemento do Piso Municipal= R$ 1.889,30
C	Ensino Médio Completo	R$ 1737,28 + Complemento do Piso Municipal= R$ 1.889,30
D	Ensino Superior Completo	R$ 1858,89 + Complemento do Piso Municipal= R$ 1.889,30

GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR 1 – GPS1

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – 36h - Nível Inicial 104

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Superior Completo	R$ 12.026,84
B	Pós-Graduação	R$ 13.470,06
C	Mestrado	R$ 15.759,97
D	Doutorado	R$ 19.227,17

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR – 20h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R$ 1.843,06 + Complemento do Piso Municipal= R$ 1.889,30
B	Ensino Superior completo	R$ 2.211,66
C	Pós-Graduação	R$ 2.499,18
D	Mestrado	R$ 2.874,03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

EDITAL N° 020/24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
DO CURSINHO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Equipe de Organização do Processo Seletivo torna público a retificação do **EDITAL N° 013/24, de 08 de fevereiro de 2024,** referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO DO CURSINHO MUNICIPAL DE ARAPONGAS, para lecionarem nas áreas de conhecimento do Ensino Médio e os respectivos componentes curriculares no Cursinho Pré-Vestibular Municipal de Arapongas, instituído pela LEI Nº. 5.060, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

1. RETIFICAR, O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR DISCIPLINA constante do Item 6.1. **do Edital nº 013/24, de 08 de fevereiro de 2024**, conforme segue:

Disciplina	Vagas (Noturno)	Vagas (Vespertino)
Língua Portuguesa	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Redação	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Literatura	Cadastro reserva	Cadastro reserva
História da Arte	1 vaga	1 vaga
História I	1 vaga	1 vaga
História II	1 vaga	1 vaga
Geografia I	1 vaga	1 vaga
Geografia II	1 vaga	1 vaga
Filosofia	1 vaga	1 vaga
Sociologia	1 vaga	1 vaga
Química I	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Química II	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Biologia I	1 vaga	1 vaga
Biologia II	1 vaga	1 vaga
Física I	1 vaga	1 vaga
Física II	1 vaga	1 vaga
Matemática I	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Matemática II	Cadastro reserva	Cadastro reserva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

2. FICAM INCLUIDOS os itens 6.6 e 6.7 no **item 6. DAS VAGAS E DISCIPLINAS, do Edital nº 013/24, de 08 de fevereiro de 2024**, conforme segue:

6.6. Os docentes que lecionaram na oferta 2023/1 (agosto a novembro de 2023) são asseguradas suas vagas nas respectivas disciplinas, bem como escolha do período, independente da pontuação adquirida, mediante parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

6.7. Todos os interessados devem realizar a pré-inscrição no link (https://forms.gle/ktogToVKMbUWUbMu5), estando condicionada a efetivação da inscrições mediante a apresentação da documentação comprobatória.

3. O prazo para SOLICITAÇÃO e EFETIVAÇÃO das inscrições fica prorrogado até as 23h59min do dia 27/02/2024.

4. As demais disposições do **Edital nº 013/24, de 08 de fevereiro de 2024,** permanecem inalteradas.

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 (PMA)

A comissão de licitação designada pela Portaria N.º 018/2024, constituída pelo Agente de Contratação Sr. Valdinei Juliano Pereira e membros os Senhores Ricardo Kanehiro Koike, Israel Biason Filho e Dirceu de Castro Vieira Junior, comunica aos interessados na Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projetos de prevenção contra incêndio e pânico, para o prédio do extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda (SEMUDE), que após a análise e verificação das propostas apresentadas, em conformidade com o Edital, decidiu o seguinte:

Lote	Empresas	Valor	Classificação
01	COMUNELLO ENGENHARIA E SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF n° 15.744.049/0001-26	R$ 160.000,00	1° Lugar
01	CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF n° 13.697.820/0001-26	R$ 161.500,00	2° Lugar

O processo encontra-se disponibilizado na sua integra junto ao mesmo local de retirada do Edital. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação ou interposição recursal das empresas que discordarem da presente decisão.

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.

Valdinei Juliano Pereira
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Garças, 750, Centro, CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br *e-mail:* licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

PREGÃO N° 003/2024-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 267/2023

ESCLARESCIMENTOS

PREGÃO N. º 003/2024 - PROCESSO N. º 267/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e utensílios de limpeza e conservação, em atendimento a diversas Secretarias.

De ofício, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, designado através da Portaria n. º 018/2024, no sentido de colaborar e esclarecer algumas dúvidas suscitadas via telefone e já registrar um esclarecimento a todos os possíveis licitantes interessados para melhor orientação no dia do certame:

Anexo II
1.5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Que a exigência prevista no item 1.5.4. :

> 1.5.4. Autorização de funcionamento junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), para fornecimento de produtos para saúde (correlatos) e saneantes, **conforme o caso, da empresa participante da licitação.**

Será aplicada aos fabricantes dos produtos e não para as empresas que atuam apenas no comércio varejista, devendo estas, quando houver dúvida e não puder ser objeto de consulta, apresentar a Autorização de Funcionamento expedida em nome da fabricante.

****

Os demais itens do Edital, permanecem inalterados. Outras informações acerca do Edital e documentos podem ser obtidas na Gerência de Licitação da Prefeitura de Arapongas, no endereço Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR ou (43) 3902-1052.

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.

Josiane Cristina Cípola Pagan
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 049/2024 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

CONCEDER, AUXILIO AO FILHO DEFICIENTE, a servidora abaixo relacionada, na proporção de 30% (trinta por cento) do salário mínimo instituído pelo Município, de conformidade com o art. 195 da Lei nº. 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme segue:

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Cargo	A partir de:	Lotação
2545/2024	1197981/1	JESSICA ALESSANDRA SBROLINI SOUZA	Professor	22.01.2024	Educação

Arapongas, 1º de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 058/24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no Art. 190 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **AUXILIO-NATALIDADE,** correspondente a 1(um) salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado:

Processo nº	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
3586/2024	1198260/1	CLEITA ANTUNES FERREIRA LAVERDE	Professor de Educação Infantil	EDUCAÇÃO
6370/24	1198491/1	JENNY ALINE GARCIA DA SILVA	Agente de Combate as Endemias	SAÚDE
4562/2024	94404/1	JOAO PAULO DA SILVA	Procurador Jurídico	PROJU
3394/2024	94250/1	LILIAN AQUINO COMIN	Secretário de Documentação Escolar	EDUCAÇÃO
3892/2024	113344/1	MARISA RIBEIRO BASTOS	Professor de Educação Infantil	EDUCAÇÃO
3285/2024	1198036/1	NAIARA DE ALMEIDA MORENO SANCHES	Professor	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(ao) Pregão Presencial n.° 9/2024 - Processo Administrativo n.º 7/2024, que tem por objeto o(a) **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e filtros para Motocicletas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

V G MOTOPEÇAS LTDA - 40.396.223/0001-34					
Lote: 1 - Lote 01 - Secretaria Municipal de Saúde					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DESCRITOS NO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL.	Marca Própria	1	R$8.050,00	R$8.050,00
2	PEÇAS	Marca Própria	1	R$11.950,00	R$11.950,00
3	ÓLEOS LUBRIFICANTES	Marca Própria	1	R$3.000,00	R$3.000,00
Lote: 2 - Lote 02 - Secretaria Municipal de Transito					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DESCRITOS NO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL.	Marca Própria	1	R$14.000,00	R$14.000,00
5	PEÇAS	Marca Própria	1	R$21.000,00	R$21.000,00
6	ÓLEOS LUBRIFICANTES	Marca Própria	1	R$5.000,00	R$5.000,00
Lote: 3 - Lote 03 - Secretaria Municipal de Obras					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DESCRITOS NO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL.	Marca Própria	1	R$6.300,00	R$6.300,00
8	PEÇAS	Marca Própria	1	R$8.700,00	R$8.700,00
9	ÓLEOS LUBRIFICANTES	Marca Própria	1	R$3.000,00	R$3.000,00
Lote: 4 - Lote 04 - Secretaria Municipal de Administração					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DESCRITOS NO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL.	Marca Própria	1	R$1.225,00	R$1.225,00
11	PEÇAS	Marca Própria	1	R$1.875,00	R$1.875,00
12	ÓLEOS LUBRIFICANTES	Marca Própria	1	R$400,00	R$400,00
Lote: 5 - Lote 05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DESCRITOS NO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL.	Marca Própria	1	R$1.225,00	R$1.225,00
14	PEÇAS	Marca Própria	1	R$1.875,00	R$1.875,00
15	ÓLEOS LUBRIFICANTES	Marca Própria	1	R$400,00	R$400,00
				Total do Fornecedor:	R$88.000,00

Valor Total do Pregão Presencial: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

IPPASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO nº. 091/24, de 16 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 28328, de 07 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, **por Idade e Tempo de Contribuição - regra especial de professor**, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), a **EDNEIA LOPES ALVES NAKAYAMA,** matrícula 83593-01, 1º Padrão, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 730.876.539-34, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 16, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R$3.052,84 (Três mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), calculados na integralidade das 80% maiores remunerações de contribuição desde jun/98, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **25 anos, 02 meses e 03 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE IPPASA

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO nº. 092/24, de 16 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 28333, de 07 de agosto de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, **por Idade**, nos termos do art. 6º, da EC 41/03, a **ANTONIO LUIZ FLORIAN,** matrícula 76279-01, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 834.828.498-20, ocupante do cargo de Motorista I, Classe B, Nível 71, do Grupo Profissional Básico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R$4.254,25 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), já acrescidos de 20% (Vinte por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **43 anos, 07 meses e 20 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

IPPASA

ERRATA
PORTARIA Nº. 006/24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Onde se lê:

Art. 3º - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, portanto **sem paridade.**

Leia-se:

Art. 3º - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade.**

Arapongas, 22 de fevereiro de 2024.

Maria do Carmo Paiano Nihei
Diretora-Presidente IPPASA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2024 - Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN ,FABRICAÇÃO 2024, MODELO 2024 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS,** nos termos do Termo de Referência, bem como o Edital e seus anexos.

Data de abertura **às 08:30 horas do dia 07/03/2024, no endereço eletrônico** www.gov.br/compras.

O respectivo edital poderá ser obtido pelo site da Câmara Municipal de Arapongas, no link licitações: www.cmarapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (43) 3303-2103.

Arapongas, 22 de fevereiro de 2023.

Milton Rafael Amaral Xavier
Pregoeiro

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: licitacao@cmarapongas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a contratação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 50.451.387/0001-70,** organizadora do Curso Proibições no Ano Eleitoral, no valor de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais),** referente a 02 inscrições, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 016/2024**.

Face ao dispositivo no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida publicidade.

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.

MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 50.451.387/0001-70,** organizadora do Curso Proibições no Ano Eleitoral, no valor de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais),** referente a 02 inscrições.

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a contratação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 50.451.387/0001-70,** organizadora do Curso Fase Interna da Nova Licitação, no valor de **R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais),** referente a 01 inscrição, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo n° 017/2024**.

Face ao dispositivo no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida publicidade.

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.

MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 50.451.387/0001-70,** organizadora do Curso Fase Interna da Nova Licitação, no valor de **R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais),** referente a 01 inscrição.

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente